

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 12/2025

SUMULA- Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo para Construção de CRAS ou CREAS da Deliberação do CEAS/PR nº 53/2025 do Município de Capanema-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Municipal Nº 1678/2019,
CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na reunião ordinária do CMAS realizada em 27 de agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo para Construção de CRAS ou CREAS da Deliberação do CEAS/PR nº 53/2025 do Município de Capanema-PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Construção de CRAS ou CREAS da Deliberação do CEAS/PR nº 53/2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Município de Capanema, aos dias 29 dias do mês de agosto de 2025

Dielihn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****Lei Aldir Blanc – Ciclo 1/ Ciclo 2**

- **Utilização dos Recursos Finais**
- **Planejamento ciclo 2**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e demais normativas complementares, CONVIDA todos os artistas, produtores culturais, fazedores de cultura, representantes de coletivos, instituições culturais e a sociedade civil em geral para participarem da:

- **Audiência Pública sobre a Utilização dos Recursos Finais da Lei Aldir Blanc – Ciclo 1 e Planejamento ciclo 2**

Data: 03/09/2025

Horário: 15h

Local: Casa da Cultura

O objetivo da audiência é apresentar à população a prestação de contas parcial dos recursos já utilizados, bem como dialogar sobre a utilização dos recursos remanescentes do Ciclo 1 da Lei Aldir Blanc, assim como apresentar Plano de ação para ciclo 2. A audiência também visa coletar sugestões, tirar dúvidas e promover a escuta da sociedade civil quanto às prioridades e necessidades culturais locais, reforçando o princípio da gestão democrática da cultura.

Pauta da Audiência:

1. Apresentação dos saldos remanescentes e panorama geral da execução da Lei Aldir Blanc – Ciclo 1;
2. Propostas de utilização dos recursos finais;
3. Plano de ação ciclo 2;
4. Espaço para manifestações e sugestões da sociedade civil;
5. Encaminhamentos finais.

A participação popular é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas de cultura. Sua presença faz a diferença!

Capanema, 29 de agosto de 2025

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 7.699/2025



Regulamento do Festival Sons e Sabores - Edição 2025

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização do **Festival Sons e Sabores - Edição 2025** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Capanema através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Rotary Club de Capanema.

2. OBJETIVO

2.1. O Festival tem o objetivo de valorizar o talento musical de crianças, jovens e adultos tanto da zona urbana como da zona rural, além de presentear a população em geral com a apresentação de profissionais da área musical.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. As eliminatórias serão distribuídas da seguinte forma: para os candidatos que participarão das categorias municipais serão duas (2) etapas no interior e duas (2) na cidade. Também haverá uma eliminatória para candidatos profissionais (popular e sertanejo), no Parque de Exposições Armandio Guerra, onde também será a grande final.

- **1ª Etapa – dia 10/10 – Alto Faraday (Interior):**
 - Categorias: Juvenil Interior e Adulto Interior.
- **2º Etapa – dia 24/10 – Bairro São José Operário (Cidade):**
 - Categorias: Juvenil Cidade e Adulto Cidade.
- **3ª Etapa – dia 07/11 – São Luiz (Interior):**
 - Categorias: Infantil Interior e Adulto Interior.
- **4º Etapa – dia 21/11 – Bairro São Cristóvão (Cidade):**
 - Categorias: Infantil Cidade e Adulto Cidade.
- **5ª Etapa – dia 28/11 – Parque de Exposições Armandio Guerra**
 - Categorias: Profissional Sertanejo e Profissional Popular.
- **Final - dia 29/11 – A final se realizará no Parque de Exposições, onde os classificados disputarão a premiação.**

3.2. A definição do local de apresentação para os candidatos das categorias municipais se dará da seguinte forma:

- **Categorias Cidade:** Para a categoria Adulto Cidade, o local de apresentação (Bairro São José Operário ou Bairro São Cristóvão) será definido por sorteio.



As categorias Infantil e Juvenil Cidade, seguirão os locais já definidos no cronograma de etapas.

- **Categorias Interior:** O local de apresentação (Alto Faraday ou São Luiz) será determinado pela Comissão Organizadora, que buscará alocar o candidato na etapa mais próxima de sua residência, considerando o número de inscritos por região para equilibrar as etapas. Para esta categoria será disponibilizado transporte.

Na última noite se apresentarão:

- 3 (três) candidatos da categoria Infantil do interior;
- 3 (três) candidatos da categoria Infantil da cidade;
- 3 (três) candidatos da categoria Juvenil do interior;
- 3 (três) candidatos da categoria Juvenil da cidade;
- 6 (seis) candidatos da categoria Adulto do interior;
- 6 (seis) candidatos da categoria Adulto da cidade;
- 6 (seis) candidatos da categoria Profissional Sertanejo;
- 6 (seis) candidatos da categoria Profissional Popular.

Totalizando 36 finalistas, sendo: 6 da categoria Infantil, 6 da categoria Juvenil, 12 da categoria Adulto e 12 da categoria Profissional.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Formato de Apresentação: A participação no festival poderá ser no formato individual ou em dupla, em todas as categorias e modalidades.

4.1.1. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição no festival, seja na modalidade individual ou como integrante de uma dupla, não sendo permitida a participação em ambas.

4.1.2. Modalidade Profissional: Em complemento à regra de inscrição única, os candidatos da categoria Profissional deverão optar por competir em apenas uma das duas modalidades (Popular ou Sertanejo).

4.2. Será permitida somente a participação de quem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo definido ou de maneira on-line, mediante confirmação de recebimento.

4.2.1. Os estudantes farão sua inscrição por indicação da escola.

4.3. Os participantes em quaisquer categorias poderão interpretar músicas que foram feitas versões em português, porém não será permitida a interpretação de músicas cujos textos estejam em língua estrangeira.

4.3.1. Os candidatos deverão escolher músicas cujas letras apresentem mensagem sadia. Para a categoria Profissional, a música deverá se enquadrar na modalidade



escolhida (Sertanejo ou Popular). Considera-se como Popular todo estilo musical que não seja Sertanejo, incluindo, mas não se limitando a, MPB, Pop/Rock nacional, Nativista/Gauchesca, Sacro e Gospel.

4.3.2. O tempo de apresentação não poderá exceder a 5 (cinco) minutos.

4.4. Os candidatos deverão observar o horário e ordem de apresentação, conforme determinação da Comissão Organizadora.

4.5. Os candidatos que necessitarem de apoio vocal (backing vocal) em suas apresentações, terão este recurso disponibilizado pelos componentes da banda.

4.6. Não serão divulgados os nomes dos jurados antes do evento.

4.7. Em nenhuma categoria o intérprete poderá optar por utilizar playback/midi ou similar, sendo o acompanhamento musical exclusivo da banda do festival.

5. CATEGORIAS

5.1. As categorias serão divididas da seguinte forma:

- **Infantil:** Até 9 anos, 11 meses e 29 dias até o dia da inscrição.
- **Juvenil:** Entre 10 anos até 15 anos, 11 meses e 29 dias até o dia da inscrição.
- **Adulto:** Acima de 16 anos.
- **Profissional:** Categoria destinada a músicos profissionais ou quaisquer concorrentes oriundos de outros municípios, divididos nas modalidades Popular e Sertanejo.

5.2. Para a participação de duplas, a categoria será definida pela idade do integrante mais velho.

5.3. Critérios de Elegibilidade para Categorias Municipais (Infantil, Juvenil e Adulto): Para garantir a equidade da competição, não será permitida a inscrição nas categorias municipais de candidatos que se enquadrem em qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Ter a música como sua principal fonte de renda.
- b) Realizar apresentações musicais remuneradas de forma regular.
- c) Ter participado na categoria Profissional em edições anteriores deste festival.
- d) Para a categoria Adulto, ter se classificado entre os 3 (três) primeiros colocados nesta mesma categoria em edições anteriores do festival municipal.

A Comissão Organizadora é soberana para avaliar e deliberar sobre casos omissos ou duvidosos. Caso a comissão identifique que um candidato inscrito em categoria



municipal se enquadra nos critérios profissionais, poderá remanejá-lo para a categoria Profissional, e o candidato entrará no final da lista de espera desta categoria, se houver.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2025, através de um dos seguintes meios:

a) **Online:** Preenchendo o formulário de inscrição oficial, cujo link será amplamente divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal e do Rotary Club de Capanema. (www.capanema.pr.gov.br/festival).

b) **Presencial:** Diretamente no Departamento de Cultura, localizado na Secretaria de Educação e Cultura (Avenida Independência, 593 - Centro - Capanema/PR), em horário comercial.

Para dúvidas e mais informações, os interessados podem entrar em contato através do e-mail: cultura@educacao.capanema.pr.gov.br ou pelo telefone: (46) 98402-7042.

6.2. Documentação Obrigatória: Para a efetivação da inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de todos os participantes:

a) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH) que comprove a idade.

b) Para as categorias municipais (Infantil, Juvenil e Adulto), cópia do Título de Eleitor do participante ou de um dos pais/responsáveis, para comprovação de vínculo com o município de Capanema.

c) Para as categorias municipais, cópia de um comprovante de residência recente (conta de luz, água, etc.) para auxiliar na definição da etapa eliminatória (Cidade ou Interior).

6.3. Forma de Entrega dos Documentos:

a) Inscrição Online: Os documentos listados acima deverão ser digitalizados e anexados nos campos específicos do formulário online.

b) Inscrição Presencial: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples no ato da inscrição.

6.4. Confirmação da Inscrição: A inscrição do candidato só será considerada garantida e efetivada após o recebimento do formulário (online ou presencial) e a posterior verificação e validação de toda a documentação obrigatória pela Comissão Organizadora.



6.5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação em caso de inconsistência.

6.6. Limite de Vagas e Regras por Categoria: As inscrições são gratuitas e limitadas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Categoria Profissional: Serão abertas 15 (quinze) vagas para a modalidade Popular e 15 (quinze) vagas para a modalidade Sertanejo.

b) Categoria Adulto: Serão abertas 30 (trinta) vagas para a modalidade Interior e 30 (trinta) vagas para a modalidade Cidade. A distribuição dos candidatos nas respectivas etapas eliminatórias se dará conforme o item 3.2 deste regulamento.

c) Categoria Juvenil: Serão abertas 15 (quinze) vagas para a modalidade Interior (etapa de Alto Faraday) e 15 (quinze) vagas para a modalidade Cidade (etapa do Bairro São José Operário).

d) Categoria Infantil: Serão abertas 15 (quinze) vagas para a modalidade Interior (etapa de São Luiz) e 15 (quinze) vagas para a modalidade Cidade (etapa do Bairro São Cristóvão).

6.7. Lista de Espera: Caso o limite de vagas seja atingido em qualquer categoria, os candidatos excedentes serão automaticamente inscritos em uma lista de espera, por ordem de chegada. Se houver alguma desistência ou desclassificação, a vaga será oferecida ao próximo candidato da lista.

6.8. Depois de efetuada a inscrição, não será permitido fazer a troca de música.

6.9. Exclusividade da Música: Não será admitida a inscrição de uma mesma música mais de uma vez dentro da mesma categoria e modalidade (ex: Adulto Interior, Profissional Popular, etc.). A preferência será garantida ao candidato que se inscrever primeiro. Caso um candidato se inscreva com uma música que já tenha sido escolhida por outro participante com inscrição já confirmada, ele será notificado pela Comissão Organizadora e terá a oportunidade de escolher uma nova música.

6.10. O ato da inscrição importa em autorização de uso de imagem e som do participante para divulgação do evento.

6.11. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a letra da música, informar o tom em que irá cantar, e anexar o link da versão original.

7. APRESENTAÇÃO E ENSAIOS

7.1. A ordem de apresentação dos candidatos ficará a cargo da Comissão Organizadora. Será realizado um sorteio no período da tarde após os ensaios com a banda.



7.2. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer ao ensaio.

7.3. Os ensaios serão realizados nos dias do Festival. Cada inscrito terá no máximo 10 (dez) minutos para ensaiar com a banda.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados para a fase final:

- **Categoria Infantil e Juvenil:** 3 (três) intérpretes de cada modalidade (Interior e Cidade).
- **Categoria Adulto:** 6 (seis) intérpretes de cada modalidade (Interior e Cidade), sendo 3 (três) classificados de cada etapa eliminatória.
- **Categoria Profissional Sertanejo:** 6 intérpretes.
- **Categoria Profissional Popular:** 6 intérpretes.

9. PREMIAÇÃO

A premiação total do festival é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuída da seguinte forma:

Categoria Profissional (Total: R\$ 20.000,00)

COLOCAÇÃO	PROFISSIONAL POPULAR	PROFISSIONAL SERTANEJO
1º	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2º	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3º	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4º	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5º	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6º	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Categoria Adulto (Total: R\$ 12.000,00)

COLOCAÇÃO	ADULTO INTERIOR	ADULTO CIDADE
1º	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2º	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3º	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4º	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5º	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6º	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Categoria Juvenil (Total: R\$ 4.400,00)

COLOCAÇÃO	JUVENIL INTERIOR	JUVENIL CIDADE
1º	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



2º	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3º	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Categoria Infantil (Total: R\$ 3.600,00)

COLOCAÇÃO	INFANTIL INTERIOR	INFANTIL CIDADE
1º	R\$ 900,00	R\$900,00
2º	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3º	R\$ 300,00	R\$ 300,00

9.1. A premiação para duplas será o valor único definido para a colocação, cabendo aos integrantes a divisão do prêmio.

10. JURADOS E NOTAS

10.1. Composição do Júri: O corpo de jurados será escolhido pela Comissão Organizadora, sendo composto por músicos, produtores, professores de canto e/ou outros profissionais de notório saber na área musical.

10.2. Júri das Etapas Eliminatórias: Nas etapas eliminatórias, o júri será composto por no mínimo 5 (cinco) membros, podendo incluir profissionais da comunidade local e da região.

10.3. Júri da Grande Final: Na grande final, o júri será composto por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo, preferencialmente, profissionais de renome de fora do município de Capanema, a fim de garantir a máxima isenção e imparcialidade no julgamento.

10.4. Critérios de Avaliação: Os jurados atribuirão notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas em até duas casas decimais, para cada um dos seguintes critérios: Afinação, Ritmo, Interpretação e Presença de Palco.

10.5. Apuração das Notas: A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma de todas as notas recebidas de todos os jurados em todos os quesitos.

10.6. Critério de Desempate: Em caso de empate na nota final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, prevalecendo a maior média no quesito:

1º - Afinação;

2º - Ritmo;

3º - Interpretação.

Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Organizadora é soberana para resolver todos os casos omissos neste regulamento.

11.2. Em caso de força maior (condições climáticas adversas, falhas técnicas graves, etc.) que impeça a realização do evento, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de adiar ou cancelar o mesmo, comunicando os participantes com a máxima antecedência possível.

11.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, a qualquer tempo, o participante que perturbar a ordem do Festival ou não observar as normas deste regulamento.

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Representantes SEMEC:

- Julio Rocha
- Gilsânia Roso
- Jessica Baptaglin Wagner
- Marcos Lima
- Maicon Wagner
- João Lorenzo Roso
- Roseli S. Weissheimer

Representantes ROTARY:

- Devanir Schiavo
- Luiz Ornélio Weissheimer
- Silverio Luiz Schneider
- Fernando Diego Gruhn
- Marco Antonio Rohden
- Vinicius Nottar
- Luís Henrique Kafer

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 7.699/20

**ANEXO 1****FCHA DE INSCRIÇÃO – FESTIVAL SONS E SABORES - 2025****1. DADOS DO PARTICIPANTE / GRUPO**

- Nome completo / Nome artístico ou do grupo: _____
- Responsável legal (se menor de idade): _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- RG ou CNH: _____
- CPF: _____
- Título de Eleitor (somente categorias municipais): _____
- Endereço completo: _____
- Bairro / Comunidade: _____
- Cidade/UF: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

- () Infantil (até 09 anos 11 meses e 29 dias)
() Juvenil (10 a 15 anos 11 meses e 29 dias)
() Adulto (16 anos acima)

• Participação:

- () Individual
() Dupla

• Modalidade:

- () Sertanejo
() Popular (MPB, Pop/Rock nacional, Nativista/Gauchesca, Sacro e Gospel).

- Nome da Música _____
- Letra da música _____
- Tom em que irá cantar _____
- Link da versão original _____



3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Anexar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH) para comprovar a idade.
- b) Para **categorias municipais (Infantil, Juvenil e Adulto)**:
- Cópia do Título de Eleitor do participante ou de um dos pais/responsáveis, para comprovar vínculo com o município de Capanema.
 - Cópia de **comprovante de residência recente** (conta de luz.), para definição da etapa eliminatória (Cidade ou Interior).

4. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **Inscrição Online:**

Os documentos deverão ser **digitalizados** e **anexados** nos campos específicos do formulário online.

- **Inscrição Presencial:**

Os candidatos deverão apresentar os **documentos originais acompanhados de cópias simples** no ato da inscrição.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição **só será considerada efetivada** após:

- ✓ Recebimento do formulário de inscrição (online ou presencial)
- ✓ Verificação e validação de toda a documentação obrigatória pela Comissão Organizadora.

6. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Declaro estar ciente do regulamento do festival e da obrigatoriedade da documentação exigida. Confirmo que as informações fornecidas são verdadeiras.

Assinatura do participante ou responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____

Confirmação de recebimento ()

Assinatura: _____



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 05/2025

O **Presidente da Comissão Organizadora do PSS 05/2025**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 123, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 1.926/2025, **TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** para contratação de servidores por tempo determinado da SEFAZ, para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o prazo para interposição de recursos ao **Anexo I** deste Edital de Classificação Provisória.

Prazo para interposição de recursos	01 e 02 de setembro de 2025.
Classificação final	03 de setembro.

Art. 2º Os pedidos de interposição de recursos deverão seguir o modelo padrão anexo ao edital, sendo enviados ao email drh@capanema.pr.gov.br ou protocolizados no Paço Municipal ao DRH.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Assinado digitalmente.

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública
Presidente da Comissão Organizadora



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Candidato	Protocolo	Cargo	Pontuação	Situação
PALOMA DE PAULA	1192 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Cancelada (2.2 Edital)
PAULA ALESSANDRA KOCK	1193 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Deferido
LEONARDO HENRIQUE DAVIES SENA	1201 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Deferido
REJANE APARECIDA LUFT KISATHOWSKI	1203 / 2025	Não mencionado	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
THAIS MEIRA DE OLIVEIRA	1208 / 2025	Auxiliar Administrativo	118,25	Deferido
JOSEMARA APARECIDA ROSENER	1209 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
SAMARA REGINA LUCHESE	1213 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5.5.3 Edital)
WILLIAN JUNIOR BEYER	1214 / 2025	Auxiliar Administrativo	51,67	Deferido
JEZILAINE DLUZNIIEWSKI	1219 / 2025	Auxiliar Administrativo	55,83	Indeferido. (5.5.3 Edital)
JOSE CARLOS RIBEIRO DE LIMA	1220 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5 edital)
ANA VITORIA PIRES	1221 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5 edital)
PALOMA DE PAULA	1222 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	54,67	Cancelada (2.2 Edital)
MICHELI ZANARDI	1223 / 2025	Auxiliar Administrativo	98,33	Deferido
LUIS CARLOS KRUGER	1224 / 2025	Auxiliar Administrativo	130	Deferido
LARISSA SILVEIRA	1226 / 2025	Auxiliar Administrativo	91,42	Deferido
ANGELICA WELLER	1229 / 2025	Auxiliar Administrativo	50	Deferido
MAURO FERNANDO DOS SANTOS	1230 / 2025	Contador	20	Indeferido. (5.5.3 Edital)
JHEFERSON MIKAEL NEVES	1238 / 2025	Não mencionado	44,16	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
KLEVERSON FELIPE COSTA	1245 / 2025	Auxiliar Administrativo	67	Deferido
ELIONE ELAINE DAHMER	1248 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Cancelada (2.2 Edital)
MARCIANA SINGESKI	1250 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Cancelada (2.2 Edital)



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Pessoas

FERNANDO LUIZ PEDROSO	1251 / 2025	Auxiliar Administrativo	5,83	Deferido
FABIANA SCHULZ PADILHA	1254 / 2025	Auxiliar Administrativo	105	Deferido
JOAO GABRIEL BERTALUCI WEIGHER	1269 / 2025	Não mencionado	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
LILIANE CAMARGO DE VARGAS	1272 / 2025	Auxiliar Administrativo	109,16	Deferido
MARCIANA SINGESKI	1273 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Cancelada (2.2 Edital)
MARCIANA SINGESKI	1274 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5.5 Edital)
LUCAS ALEXANDRE CEMBRANI	1276 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
LEONICE ROSELI LAGEMANN	1279 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
LUIZ FERNANDO LUFT	1280 / 2025	Auxiliar Administrativo	94,83	Deferido
ELIONE ELAINE DAHMER	1282 / 2025	Auxiliar Administrativo	100	Deferido
LAURA EDUARDA BIEGER	1283 / 2025	Não mencionado	0	Indeferido. (5.5.4 Edital)
OTAVIO AUGUSTO SCHWENK	1284 / 2025	Auxiliar Administrativo	99,92	Deferido
VANESSA EDUARDA DA SILVA WALACHESKI	1286 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5 edital)
POLIANA MARIA KLOCKNER LOEBLEIN	1287 / 2025	Auxiliar Administrativo	46,25	Deferido
LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO	1289 / 2025	Auxiliar Administrativo	100,16	Deferido
JULIANO DA ROCHA	1296 / 2025	Não mencionado	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
ANA LAURA SEMPREGOM SILVA	1299 / 2025	Auxiliar Administrativo	27,5	Deferido
WELINTON RODRIGO GEHN	1300 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Deferido
PYERRE LAUD FOGAÇA	1301 / 2025	Auxiliar Administrativo	42,5	Deferido
LARISSA GABRIELE DE ALMEIDA ZIMMER	1302 / 2025	Auxiliar Administrativo	40,83	Deferido
FRANCIELI BARIVIERA	1303 / 2025	Não mencionado	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
CYBELE HERMANN DA SILVA	1304 / 2025	Auxiliar Administrativo	115	Deferido
REGINA CARLA VARELLA TORRES TONETTO	1305 / 2025	Auxiliar Administrativo	30	Deferido
JÉSSICA DAIANE DIESEL	1306 / 2025	Auxiliar Administrativo	30	Deferido
ANA PAULA SANDRI SOARES	1307 / 2025	Auxiliar Administrativo	30	Deferido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por ALEXANDRO NOLL em: 29/08/2025 17:05:42. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 29/08/2025 17:05:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: f365eb37-18b1-403f-b05b-06742e981996



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Pessoas

MICHELI CRISTINA DALL ALBA	1313 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5.5.4 Edital)
SAMANTA REGINA REZENDE BUENO	1314 / 2025	Cancelada (2.2 Edital)	0	Cancelada (2.2 Edital)
SAMANTA REGINA REZENDE BUENO	1316 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Deferido
LUANA RIBEIRO DO PRADO	1318 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Deferido
MARCIO GILNEI ZUGE	1319 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5.5.3 Edital)
LUIZA EDUARDA HILLESHEIM	1320 / 2025	Auxiliar Administrativo	0	Indeferido. (5 edital)
KARINE MANSKE	1321 / 2025	Não mencionado	0	Indeferido. (2.2 e 5 do edital)
PALOMA DE PAULA	1324 / 2025	Auxiliar Administrativo	59,5	Deferido
LUCAS GABRIEL LUFT	1325 / 2025	Auxiliar Administrativo	19,17	Deferido
DAIANE DE CASTRO	1327 / 2025	Auxiliar Administrativo	30	Deferido
CAMILA GABRIELA PAGANI	1328 / 2025	Auxiliar Administrativo	115	Deferido
MAIARA FERNANDA GORMANN	1329 / 2025	Auxiliar Administrativo	15	Deferido



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br